Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.300 de 20 de maio de 1.974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 05 de novembro de 1.973 "

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do item II, Art. 2º, da Lei nº 951, de 5 de novembro de 1.973, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico - da despesa:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Grau

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros .....

04 - Outros Serviços .....Cr$ 500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Serviço de Saúde

RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.2.0.0.71 - Transferências Correntes

3.2.1.0.71 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.71 - Instituições Privadas

01 - Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã .....Cr$ 2.000,00

Soma .....Cr$ 2.500,00

Artigo 2 º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

c_ont. fls. 2.-

cont....DECRETO Nº 1.300 de 20 de maio de 1.974

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de maio de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária